

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Público e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para a avaliação biopsicossocial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I para a avaliação biopsicossocial que será realizada presencialmente em Vitória/ES no dia **25 de setembro de 2026, às 8h**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no auditório do andar térreo da Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, –, Santa Helena, Vitória/ES.
- 1.2 Recomenda-se que os candidatos ingressem no local indicado no item 1.1 com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da avaliação biopsicossocial. O acesso à referida sala será encerrado às **7h30**, não sendo permitida a participação na etapa por candidatos que ingressarem após esse horário.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e laudo médico em sua via original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 2.1.1 O laudo médico deverá conter as especificações detalhadas abaixo, :
 - a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de 2 (duas) ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos 1 (um) dos olhos, patologia e campo visual;
 - f) para a pessoa com fibromialgia, o laudo deverá ser avaliado por médico reumatologista, fisiatra ou com especialização em dor crônica, preenchendo os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha substituir, conforme a Lei Estadual nº 12.086, de 2024;
 - g) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do

laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;

h) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como as suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

2.1.2 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

2.1.3 O laudo médico deverá estar redigido de forma legível e conter o nome completo do candidato, o nome e o número de inscrição do médico responsável por sua emissão no Conselho Regional de Medicina, bem como sua assinatura e respectivo carimbo.

2.1.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

2.1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.1.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.1.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.2 A não observância do disposto no subitem 2.1.1, o não enquadramento na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, considerando a regra estabelecida no item 2.3.

2.2.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas

consequências decorrentes do seu ato.

- 2.3 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso, continuará figurando apenas na lista de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso.
- 2.4 A Avaliação Biopsicossocial tem por finalidade verificar o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, comprovada com a apresentação do laudo médico, além da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual concorra, observando: I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 2.5 Não haverá segunda chamada para esta etapa.
- 2.6 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 2.7 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.
- 2.8 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.
- 2.9 O resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

Vitória, 03 de setembro de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
251001143	Marina Jatahy Kolblinger
251002918	Marcello Faria De Oliveira